



LEI N.º 2.798/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Altera o Plano Plurianual 2014-2017, cria unidade Administrativa e Orçamentária, abre crédito especial adicional, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2014/2017 o DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, seu programa de governo e respectivas ações:

Indicadores	Descrição	
Órgão	040	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária	6	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0067	Fortalecendo a Infraestrutura Urbana e o Desenvolvimento Municipal
Tipo de Programa	Programa Finalístico	
Horizonte Temporal	Temporal	
Macro Objetivo	Desenvolvimento Urbano Ordenado e Sustentabilidade Ambiental.	
Objetivo	Fortalecer e Incrementar o Processo de Desenvolvimento Municipal Através de Investimentos na Infraestrutura dos Diversos Bairros da Área Urbana e Rural.	
Público Alvo	Moradores de Baixo Guandu	
Indicador Mestre	A definir	
Ação	1.105 – Construção, Reforma, Ampliação, Conservação e Reparação da Infraestrutura Urbana e Rural.	
	1.106 – Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos.	



Art. 2º. Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.308.048,59 (dois milhões, trezentos e oito mil e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) em favor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, que obedecerá as seguintes classificações:

Indicadores	Descrição	
Órgão	040	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária	6	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0067	Fortalecendo a Infraestrutura Urbana e o Desenvolvimento Municipal

Atividade	1.105	Construção, Reforma, Ampliação, Conservação e Reparação da Infraestrutura Urbana e Rural	
Elementos de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações		1.9.99.0006 (Fundo Estadual de Desenvolvimento Municipal (Cidades)	2.258.048,59
Atividade	1.106	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos.	
Elementos de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente		1.9.99.0006 (Fundo Estadual de Desenvolvimento Municipal (Cidades)	50.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial Adicional descrito no artigo anterior correrão por conta de Recursos Transferidos pelo Governo Estadual através do Fundo Cidades, criado através da Lei Complementar nº 712 de 13/09/2013 (alterada pela Lei Complementar nº 759, de 10/01/2014) e regulamentado pelos Decretos do Poder Executivo Estadual de nº 3.501-R e 3.502-R.



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

Art. 4º. A aplicação dos recursos definidos no Art. 2º, bem como sua escrituração contábil, execução orçamentária e prestação de contas seguirá o ordenamento definido na Lei 2.775/2013 e pelo Decreto Municipal nº 5.116, de 03 de fevereiro de 2014, no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM.

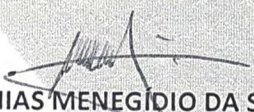
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
21 de fevereiro de 2014.


ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças